

EDITAL 038/2026**PROCESSO SELETIVO 2027 – GRADUAÇÃO - SELEÇÃO MÉRITO ESCOLAR**

A **Universidade SENAI CIMATEC**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo 2027** para os cursos de graduação da **Universidade SENAI CIMATEC**, no formato presencial, nas condições a seguir descritas.

1. REGULAMENTAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O Processo Seletivo para ingresso nos cursos de graduação presenciais ofertados pela **Universidade SENAI CIMATEC** está regulamentado pelas Leis nº 9.394/96, de 20/12/1996 e nº 11.331, de 25/07/2006, pela Portaria MEC nº 391, de 07/02/2002, pelo Decreto nº 9.235, de 15/12/2017, pelo Estatuto e Regimento Acadêmico da Instituição, e por este Edital que tem por objetivo a seleção e classificação de candidatos(as) à matrícula para o primeiro semestre de 2027 (início das aulas previsto para fevereiro) e segundo semestre de 2027 (início das aulas previsto para agosto).

1.2. Os cursos e vagas, de acordo com o semestre de oferta, as modalidades de seleção e o regime acadêmico e contratual semestral, estão dispostos no item **4.1** deste edital.

1.3. O Processo Seletivo objeto deste Edital constitui-se da **SELEÇÃO MÉRITO ESCOLAR: avaliação do histórico escolar, redação, desempenho e participações acadêmicas de candidatos(as) que tenham concluído ou estejam concluindo até a data prevista para matrícula o Ensino Médio ou equivalente (Curso Técnico, Magistério, Supletivo, 2º Grau e outros).**

2. Os(as) candidatos(as) declaram-se cientes de que a aprovação neste processo seletivo não garante o recebimento de nenhum tipo de bolsa de estudos integral ou parcial ou desconto nas mensalidades do curso para o qual foi aprovado(a).

2.1. Cabe ao(a) candidato(a) a leitura deste edital, assim como o acompanhamento do cronograma abaixo:

Etapas	Período
Período de Inscrições	10/10/2026 a 15/01/2027
Resultado	26/01/2027
Período de Interposição de Recursos contra o Resultado	27/01/2027
Respostas aos Recursos contra o Resultado	29/01/2027
Período de Matrícula (ingresso no 1º sem)	01/02/2027 a 03/02/2027
Período de Matrícula (ingresso no 2º sem)	<i>Após a finalização da matrícula dos candidatos do 1º semestre, será publicada no site institucional a lista dos candidatos convocados para o 2º semestre</i>

2.2. O(a) candidato(a) que se inscrever neste edital poderá também se inscrever nas demais modalidades de processos seletivos da graduação, caso as inscrições estejam abertas.

2.2.1. Cada modalidade de processo seletivo é regida por regras estabelecidas em editais próprios.

2.3. A inscrição será feita sob a condição de que o(a) candidato(a) classificado(a) apresente, no ato da matrícula, a comprovação de conclusão do Ensino Médio ou equivalente.

2.3.1. O(a) candidato(a) que depender de resultados do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja) ou exame equivalente, fica ciente de que a não comprovação da aprovação no exame e da consequente certificação de conclusão do Ensino Médio até o ato da matrícula desclassifica-o automaticamente.

2.4. As vagas da modalidade **SELEÇÃO MÉRITO ESCOLAR** não preenchidas poderão ser destinadas às outras modalidades de seleção.

3. DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS DA SELEÇÃO MÉRITO ESCOLAR

3.1. A SELEÇÃO MÉRITO ESCOLAR destina-se à seleção de candidatos(as) que atendam aos requisitos de inscrição abaixo:

3.1.1. Ter concluído o ensino médio nos anos de 2024 ou 2025 ou estar cursando o 3º ano do ensino médio ou equivalente no ano de 2026;

3.1.2. Ter obtido como média geral do ensino médio uma pontuação maior ou igual a 8,0 (oito) pontos ou conceito equivalente.

i. Para candidatos que já tenham concluído o ensino médio, será considerada a média geral de desempenho do aluno nos 3 (três) anos do ensino médio;

ii. Para aqueles que estiverem cursando a 3ª série do ensino médio no ano de 2026, será considerada a média geral de desempenho da 1ª e 2ª série do ensino médio.

3.2. Serão considerados diferenciais, com pontuação adicional conforme informado no barema no **APÊNDICE I**, as participações acadêmicas listadas a seguir.

3.2.1. Ter participado no ensino médio ou fundamental de Olimpíadas do Conhecimento realizadas por entidades promotoras de olimpíadas educacionais e competições acadêmicas, em âmbito estadual, regional, nacional ou internacional, a exemplo de: Olimpíada Brasileira de Robótica (OBR), Olimpíada Brasileira de Matemática (OBM), Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas (OBMEP), Olimpíada Brasileira de Geografia (OBG);

3.2.2. Ter realizado o exame *International Baccalaureate Diploma Programme* (IB Diploma) nos anos de 2024 ou 2025 ou 2026.

i. Em nenhuma hipótese serão aceitos resultados provisórios (Predicted Scores) para a pontuação adicional.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE CURSOS, VAGAS, REGIMES E TURNOS OFERECIDOS

4.1. Para este processo seletivo serão oferecidas **39 (trinta e nove) vagas**, distribuídas nos cursos e de acordo com as modalidades de seleção, em regime acadêmico e contratual semestral, conforme apresentado a seguir:

Curso	Formato	2027.1	2027.2
Administração – (duração do curso: 04 anos) Ato Autorizativo/Reconhecimento: RE – 8.011/26 – Autorização do curso	Presencial	03	-
Ciências Econômicas – (duração do curso: 04 anos) Ato Autorizativo/Reconhecimento: RE – 8.012/26 – Autorização do curso	Presencial	03	-
Arquitetura e Urbanismo - (duração do curso: 05 anos) Ato Autorizativo/Reconhecimento: PORTARIA Nº 519, 20/12/2023	Presencial	03	03
Engenharia de Computação - (duração do curso: 05 anos) Ato Autorizativo/Reconhecimento: PORTARIA Nº 497, 05/08/2025	Presencial	03	03
Engenharia Mecânica (duração do curso: 05 anos) Ato Autorizativo/Reconhecimento: PORTARIA Nº 12, 22/04/2026	Presencial	03	03
Engenharia Civil - (duração do curso: 05 anos) Autorizativo/Reconhecimento: PORTARIA Nº 12, 22/04/2026	Presencial	03	-
Engenharia de Controle e Automação - (duração do curso: 05 anos) Ato Autorizativo/Reconhecimento: PORTARIA Nº 12, 22/04/2026	Presencial	03	-
Engenharia de Produção - (duração do curso: 05 anos) Ato Autorizativo/Reconhecimento: PORTARIA Nº 12, 22/04/2026	Presencial	03	-
Engenharia Elétrica - (duração do curso: 05 anos) Ato Autorizativo/Reconhecimento: PORTARIA Nº 12, 22/04/2026	Presencial	03	-
Engenharia Química - (duração do curso: 05 anos) Ato Autorizativo/Reconhecimento: PORTARIA Nº 12, 22/04/2026	Presencial	03	-

4.2. As aulas e atividades acadêmicas serão realizadas da seguinte forma: na **Universidade SENAI CIMATEC**, localizada na Av. Orlando Gomes, nº 1845, Piatã, Salvador, Bahia, podendo ocorrer das seguintes formas: no período diurno (manhã e/ou tarde) das 07h10 às 12h30 e das 13h às 18h20 para as unidades curriculares ofertadas nos primeiros semestres dos cursos, passando para a oferta noturna nos últimos semestres, das 18h30 às 22h30 a depender do calendário acadêmico, matriz curricular e Projeto Pedagógico do Curso.

4.3. A **Universidade SENAI CIMATEC** reserva-se o direito de alterar o local de funcionamento total ou parcial dos cursos ofertados, mediante envio de comunicado aos alunos matriculados.

4.4. Quando o curso tiver um número de alunos matriculados inferior a 30 (trinta), fica a critério da Universidade SENAI CIMATEC não o oferecer ou propor a transferência dos alunos para outro curso, dentro do limite de vagas estabelecido neste Edital.

4.5. Da opção pelos cursos:

4.5.1. O(a) candidato(a) poderá se inscrever em apenas uma opção de curso;

4.5.2. Cabe ao(à) candidato(a) observar o formato do curso e o local de realização das aulas e atividades acadêmicas.

4.5.3. O(a) candidato(a) NÃO poderá alterar a sua opção de curso, após realizar sua inscrição.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES

5.1. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o atendimento às orientações deste Edital, assim como a veracidade dos dados informados para a efetivação da inscrição, inclusive endereço, nome completo, e-mail ou números de telefone, os quais serão utilizados para os contatos necessários entre a Universidade e o(a) candidato(a).

5.2. A Universidade SENAI CIMATEC fica isenta de qualquer responsabilidade se houver alguma falha no contato com o(a) candidato(a) por erros, omissões ou equívocos nos registros feitos no ato da inscrição.

5.3. Após a efetivação da inscrição, não será permitida, sob hipótese alguma, qualquer mudança nos dados informados.

5.4. As inscrições para a **SELEÇÃO MÉRITO ESCOLAR** serão realizadas conforme cronograma, até as 23h59 do último dia do período, exclusivamente via site **Universidade SENAI CIMATEC** mediante o preenchimento dos dados e o pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 80,00 (oitenta) reais**.

5.5. Para se inscrever na **SELEÇÃO MÉRITO ESCOLAR** o(a) candidato(a) deverá:

- a) Acessar o ambiente de inscrição **Seleção Mérito Escolar**;
- b) Preencher o Cadastro de Dados Pessoais;
- c) Escolher a opção de curso;
- d) Anexar obrigatoriamente os documentos abaixo, em formato PDF, com até 10 MB;
 - Documento de identificação pessoal com foto (frente e verso);
 - Histórico escolar, datado e assinado, emitido pela escola em que esteja cursando ou tenha concluído o ensino médio, contendo a média parcial ou final ou conceitos equivalentes;
 - Redação manuscrita, de próprio punho, conforme **APÊNDICE II**;
 - Certificados de participação em olimpíadas do conhecimento, com código de verificação de autenticidade;
 - Certificado e histórico de participação no exame internacional (IB Diploma).
- e) Gerar o comprovante de inscrição;
- f) Selecionar a opção de pagamento;
- g) Efetuar o pagamento conforme opção de pagamento escolhida no ambiente de inscrição.

5.6. Quanto ao pagamento da taxa de inscrição:

- a) Não será devolvido o valor pago pela taxa de inscrição, no caso de desistência do(a) candidato(a) ou descumprimento de qualquer item do presente Edital, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo por conveniência da **Universidade SENAI CIMATEC**;
- b) É vedada a transferência da taxa de inscrição para terceiros ou para outros processos seletivos;
- c) A inscrição para a **SELEÇÃO MÉRITO ESCOLAR** só será efetivada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição nas formas e nos prazos estabelecidos neste Edital;

- d) O comprovante de pagamento da inscrição deverá ser mantido em poder do(a) candidato(a), para eventual conferência, se necessário
- e) (a) candidato(a) terá a sua inscrição cancelada quando:
- Não tiver o pagamento da inscrição confirmada pelo banco;
 - Tiver pago a inscrição para a **SELEÇÃO MÉRITO ESCOLAR** com valor inferior ao estabelecido ou o faça após o prazo de pagamento da taxa de inscrição registrado no boleto, mesmo que acatado pela rede bancária.

5.7. Orientações quanto a redação:

5.7.1 O(a) candidato deverá Encaminhar no momento da inscrição uma redação manuscrita, com no mínimo de 20 (vinte) linhas e máximo de 25 (vinte e cinco) linhas, utilizando o modelo disposto no **APÊNDICE II**.

5.7.2. A redação não deve ser assinada ou identificada. Não serão aceitas redações digitadas.

5.7.3. Na redação, o(a) candidato(a) deve realizar sua apresentação pessoal, abordando aspectos relacionados à trajetória pessoal, acadêmica e/ou profissional, bem como justificar os motivos pelos quais considera que deve ser selecionado para ingresso no curso pretendido, seus objetivos educacionais, expectativas em relação ao curso e contribuição que pretende oferecer à comunidade universitária e à sociedade.

5.7.4. A redação será avaliada quanto à escrita legível, clareza, coerência, capacidade de argumentação, adequação ao tema proposto e linguagem utilizada.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação final do(a) candidato(a) se dará por ordem decrescente de Pontuação Geral (PG) atingida, por meio dos seguintes critérios e seu peso:

$$PG = ((PEm*70) + (PRed*10) + (Padc*20))/100$$

Onde:

PG = pontuação geral

PEm = pontuação no ensino médio

PRed = pontuação na redação

Padc = pontos adicionais

6.1.1. A pontuação do componente Ensino Médio será apurada a partir dos seguintes critérios:

- Para os candidatos(as) que já concluíram o ensino médio será considerada a média da 1ª, 2ª e 3ª série do ensino médio.
- Para aqueles que estiverem cursando a 3ª série do ensino médio no ano de 2026, será considerada a média geral de desempenho da 1ª e 2ª série do ensino médio.

6.1.2. Conforme item **3.1.2**, o(a) candidato(a) deve ter obtido como média geral do ensino médio uma pontuação maior ou igual a 8,0 (oito) pontos ou conceito equivalente.

6.1.3. A pontuação do componente Redação será apurada a partir dos critérios dispostos no item **5.7**.

6.1.4. Obterão pontos adicionais, conforme barema e limitado a 20 pontos, o(a) candidato(a) que comprove as participações acadêmicas listadas a seguir. A pontuação adicional está definida no barema descrito no **APÊNDICE I**.

i. Participação em Olimpíadas do Conhecimento;

ii. Certificação Internacional IB.

6.2. Serão desclassificados(as) os(as) candidatos(as) que:

- a) Apresentarem documentos que não atendam ao item **5.5**;
- b) Utilizarem de meios ilícitos para efetivar sua inscrição, inclusive na apresentação dos documentos;
- c) Não atingirem a pontuação mínima definida no item **3.1.2** neste Edital;
- d) Apresentarem redação que não atenda aos requisitos estabelecidos em **5.7**.

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1. A interposição de recursos deve seguir o cronograma deste edital e as orientações dispostas nos itens a seguir.

7.2. O(a) candidato(a) deve acessar a página **Interposição de Recursos** inserir os dados (nome, CPF, e-mail e telefone) e seguir as orientações do sistema.

7.3. Não serão recebidos recursos por outra forma ou prazo além do definido neste Edital.

7.4. Os recursos deverão conter a fundamentação ou o embasamento objeto de controvérsia.

7.5. A resposta ao recurso interposto será encaminhada ao e-mail do(a) candidato(a).

7.6. No caso de provimento de recurso interposto, ou decisão judicial, a nota ou classificação obtida pelos(as) candidatos(as) poderá, eventualmente, ser alteradas para uma nota ou classificação superior ou inferior, podendo, ainda, ocorrer a desclassificação dos(as) candidatos(as) que não obtiverem nota mínima exigida, independentemente da titularidade do recurso.

7.7. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo é a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) na **SELEÇÃO MÉRITO ESCOLAR**, até o limite das vagas oferecidas, serão convocados para matrícula, conforme cronograma.

8.2. Todos os procedimentos de matrícula serão realizados de acordo com as diretrizes estabelecidas neste Edital, seguindo as regras financeiras e administrativas da **Universidade SENAI CIMATEC**, incluindo valor da mensalidade e forma de pagamento.

8.3. O(a) candidato(a) deverá, sob sua exclusiva responsabilidade, acompanhar a divulgação das convocações para matrícula junto à **Universidade SENAI CIMATEC**.

8.4. O(a) candidato(a) aprovado receberá as orientações para a matrícula por e-mail, conforme dados cadastrados no momento da inscrição no processo. O(a) candidato(a) que não apresentar a documentação necessária e não efetuar o pagamento referente à primeira mensalidade no prazo de matrícula, conforme cronograma, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga, ficando nula para todos os efeitos sua classificação no processo seletivo.

8.5. A vaga originada pelo não comparecimento do(a) candidato(a) implicará a convocação do(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior e ainda não convocado.

9. DA DOCUMENTAÇÃO E DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

9.1. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão efetuar o pagamento da matrícula (primeira mensalidade), ler, aceitar e assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, juntamente com o responsável financeiro, conforme exigência da **Universidade SENAI CIMATEC**, devendo, ainda, apresentar os seguintes documentos:

- a) Foto 3 x 4 atual (para a matrícula online);
- b) Documento de identificação pessoal com foto e CPF;
- c) Título de Eleitor;
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) Histórico Escolar com Certificado de Conclusão do Ensino Médio, emitido no Brasil, sem rasuras ou emendas;
- f) Documento de identificação pessoal e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do(a) responsável legal quando o(a) candidato(a) tiver menos de 18 anos;
- g) Declaração do(a) responsável legal pelo(a) candidato(a) aprovado(a), menor de idade, autorizando a matrícula (**APÊNDICE III**);
- h) Comprovante de Residência (endereço completo).

NOTA: caso a matrícula seja realizada presencialmente: os documentos originais devem ser apresentados, não serão aceitas cópias de documentos. Não será necessária a apresentação de foto 3 x 4 atual, visto que haverá registro de foto do(a) candidato(a) no momento da matrícula.

9.2. Caso o(a) candidato(a) aprovado seja menor de idade e optar por efetivar a matrícula online, o responsável legal deverá encaminhar ao e-mail: cimatecmatriculagraduacao@fieb.org.br o formulário que consta no **APÊNDICE III (DECLARAÇÃO CANDIDATO APROVADO MENOR DE IDADE)**, para fins de cadastro em nosso sistema acadêmico.

9.2.1. O(A) candidato(a) que se enquadre no item **9.2**, receberá por e-mail a confirmação de cadastro do responsável legal.

9.3. Todos os(as) candidatos(as) deverão apresentar Histórico Escolar do Ensino Médio e Certificado de Conclusão no ato da matrícula, mesmo aqueles que já concluíram ou estejam cursando algum Curso Superior.

9.4. Excepcionalmente, os(as) candidatos(as) que ainda não possuem o Histórico Escolar e o Certificado de Conclusão do Ensino Médio no ato da matrícula poderão formalizar Reserva de

Vaga, mediante apresentação de Declaração ou Atestado de Conclusão do Ensino Médio, devidamente assinado e carimbado pela instituição de ensino. Nesses casos, deverão apresentar o Histórico Escolar e o Certificado de Conclusão até 05 (cinco) dias úteis antes do início do semestre letivo, sob pena de perderem o direito à vaga.

9.4.1. A Reserva de Vaga não se aplica para candidatos(as) que ainda não tenham concluído o Ensino Médio.

9.5. O(a) candidato(a) que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior deverá apresentar prova de equivalência de estudos fornecida pela Secretaria Estadual de Educação e cópia do histórico escolar do país de origem. Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira do país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

9.6. Não será concluída matrícula com pendência de qualquer documentação.

9.7. Os(as) candidatos(as) que realizarem a matrícula na forma online, somente terão a matrícula concluída, mesmo que tenham pago a primeira mensalidade, após a análise dos documentos encaminhados no ambiente de matrícula online.

9.8. Após a análise documental e havendo pendência de documentos, que não atendam ao item **9.1**, a instituição ressarcirá o valor integral da primeira mensalidade.

10. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD) – LEI 13.709/18

10.1. Os dados pessoais do(a) candidato(a) necessários à sua inscrição poderão ser tratados durante todo o período referente ao atendimento das finalidades indicadas neste edital e seus normativos, salvo em caso de dados pessoais anonimizados, os quais poderão ser mantidos por prazo indeterminado, ou em caso de exigência legal para tratamento das informações por prazo diferenciado.

10.2. Os dados informados na ficha de inscrição pelo(a) candidato(a) (titular dos dados) poderão ser compartilhados com outros agentes de tratamento, se necessário à execução deste processo seletivo, observadas as diretrizes da legislação de proteção da privacidade e dos dados pessoais.

10.3. O SENAI CIMATEC fica responsável pela adoção das medidas necessárias à garantia da segurança e proteção dos dados pessoais dos inscritos coletados em razão do presente certame.

10.4. Ao participar deste processo seletivo, o(a) candidato(a) autoriza, expressamente, a divulgação de seu número de inscrição, nome, resultado e notas obtidas no processo seletivo, em atendimento aos princípios da publicidade e da transparência.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os resultados deste Processo Seletivo só serão válidos para matrícula no primeiro e segundo semestres do ano de 2027.

11.2. A **Universidade SENAI CIMATEC** poderá alterar qualquer disposição fixada para este Processo Seletivo, publicando Nota Pública, Comunicado ou Aditivo de Edital ou Retificação de Edital, que passará a integrar as normas regulamentadoras deste certame.

11.3. A efetivação da inscrição do(a) candidato(a) caracteriza, para todo e qualquer efeito, a ciência e aceitação de todos os procedimentos e normas adotados para este Processo Seletivo, dos quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.

11.4. Será nula, de pleno direito, a classificação do(a) candidato(a) que tenha participado do Processo Seletivo fazendo uso de documentos falsos ou utilizando-se de meios ilícitos.

11.5. Os(as) alunos(as) matriculados(as) submeter-se-ão ao Estatuto e ao Regimento Acadêmico da **Universidade SENAI CIMATEC**, ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e acatarão as normas referentes ao sistema de matrícula.

11.6. Para todos os fins deste Edital e deste Processo Seletivo, será considerado como referência o horário local da cidade de Salvador/BA.

11.7. Fica eleito o Foro da Comarca de Salvador/BA para dirimir toda e qualquer dúvida inerente a este Processo Seletivo.

11.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade SENAI CIMATEC.

Salvador, Bahia, 2026.

Assinado eletronicamente por:
Josiane Dantas Viana Barbosa
CPF: ***.515.704-**
Data: 08/10/2026 19:16:45 -03:00



**Profª. Drª. Josiane Dantas Viana
Barbosa**

Vice-reitora
Universidade SENAI CIMATEC

Central de Atendimento ao Candidato: cimatec-atendimentopersonalizado@fieb.org.br

Telefones: (71) 3462-9501 (Horário de atendimento: 08h às 20h, de segunda à sexta-feira. Sábados das 08h às 12h) ou WhatsApp (71) 98110-4473 (Horário de atendimento: 08h às 17h, de segunda à sexta-feira).

APÊNDICE I - BAREMAS

1. DESEMPENHO ACADÊMICO DO ENSINO MÉDIO

(70% DA PONTUAÇÃO GERAL)

Série	Desempenho Parcial ou Final
1ª Série do Ensino Médio	
2ª Série do Ensino Médio	
3ª Série do Ensino Médio*	
Média global (0 a 10)	Mínimo: 8 pontos

* Para os (as) candidatos(as) que estejam cursando a 3ª série do Ensino Médio, a média global será calculada apenas com os resultados da 1ª e 2ª séries do Ensino Médio.

Nota: No histórico escolar cuja média parcial ou final seja apresentada por meio de conceitos, estes serão convertidos em valores de 0 a 10.

2. REDAÇÃO

(10% DA PONTUAÇÃO

GERAL)

Item avaliado	Critério	Valor Atribuído
Escrita legível e linguagem apropriada	Eliminatório	Sim/Não
Clareza, Coerência, Capacidade de Argumentação, Adequação ao Tema	Eliminatório	Sim/Não
Manuscrita	Eliminatório	Sim/Não
Possui no mínimo 20 (vinte) linhas e no máximo 25 (vinte e cinco) linhas	Eliminatório	Sim/Não
Contém o nome do(a) candidato(a)	Eliminatório	Sim/Não
Está assinada ou identificada	Eliminatório	Sim/Não
Apresenta indícios de autoria por terceiros ou com auxílio de Inteligência Artificial	Eliminatório	Sim/Não
Apresentação pessoal (abordando aspectos da trajetória pessoal e acadêmica e/ou profissional)	Classificatório	0 a 5
Justificativa dos motivos pelos quais considera que deve ser selecionado para ingresso no curso pretendido	Classificatório	0 a 5
Objetivos educacionais, expectativas em relação ao curso, contribuição que pretende oferecer à comunidade universitária e sociedade.	Classificatório	0 a 10
	TOTAL	Mínimo: 10

3. PONTOS ADICIONAIS

(20% DA PONTUAÇÃO GERAL)

3.1. PARTICIPAÇÃO EM OLIMPIADAS DO CONHECIMENTO

Conquista / Abrangência	Nacional / Internacional	Regional / Estadual
Medalha de Ouro	10,0 pontos	5,0 pontos
Medalha de Prata	7,5 pontos	3,5 pontos
Medalha de Bronze	5,0 pontos	2,0 pontos
Menção Honrosa ou Finalista (2ª/3ª fase)	2,5 pontos	1,0 ponto

3.2. CERTIFICAÇÃO IB

Nota Certificado IB	Pontuação
25 a 29	1,0 ponto
30 a 34	5,0 pontos
35 a 39	7,5 pontos
40 a 45	10 pontos

O somatório total da pontuação dos itens **3.1** e **3.2** estará limitado ao máximo de 20 pontos.

4. RESULTADO FINAL

Critérios	Pontuação	Peso %	Pontuação Geral
1. Pontuação Ensino Médio		70%	
2. Pontuação Redação		10%	
3. Pontos Adicionais:			
3.1 Participação em Olimpíadas do Conhecimento		20%	
3.2 Certificação IB			
Total	-	100 %	

APÊNDICE III

DECLARAÇÃO CANDIDATO APROVADO MENOR DE IDADE

Eu, **(nome do responsável pelo candidato)**, portador do RG **(colocar número)**, CPF nº **(colocar número)**, com grau de parentesco **(informar grau de parentesco)**, autorizo a matrícula acadêmica e financeira do menor **(nome do candidato)**, portador do RG nº **(colocar número)**, CPF nº **(colocar número)**, no curso de **(colocar nome do curso)**, ofertado pela **Universidade SENAI CIMATEC**. Me comprometo e assumo toda a responsabilidade pelas obrigações de natureza financeira oriundas da adesão e da contratação dos serviços educacionais. Declaro ainda que todos os documentos aqui apresentados são verdadeiros.

Cidade, UF, de de .

Assinatura do responsável